



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quinta-feira, 4 de maio de 2023

Ano IX - Edição nº 00945 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D9994C91E174616C17BA772DF51DF68

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 PROCESSO Nº 0106042022
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO PREGÃO Nº 013/2023
- PORTARIA Nº19/2023 SEMA-BM DE 03 DE MAIO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EXTRAÇÃO DE QUARTZITO DA EMPRESA LEANDRO FORNAZIER LTDA. LOCALIZADA NO PÓVOADO DO PÓÇO GRANDE."

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Contratos



TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 PROCESSO Nº 0106042022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Álvaro Campos de Oliveira, 86, centro, CEP 44.990-000, Bahia, inscrito no CNPJ sob o n. 13.702.238/0001-00, neste ato representada seu Prefeito Municipal, Senhor ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente na Rua Venceslau de Sousa Pacheco, nº 09 – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.970.969-84 SSP-BA e do CPF Nº 511.217.355-68, faz saber a prorrogação do prazo de vigência do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM CONDUTOR NO TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA e conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, segundo o disposto no processo de Credenciamento nº 004/2022 - Processo nº 0106042022 com base nos seguintes considerados:

O Município de Barra do Mendes lançou EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 0106042022 no dia 06/04/2022, considerando a possibilidade de prorrogação prevista na cláusula 3.:

3. DO PRAZO, VALIDADE E PARTICIPAÇÃO. 3.1 Este edital obedecerá aos seguintes prazos e validades:

a) prazo de inscrições: 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação deste edital.

b) validade do credenciamento: 12 (doze) meses, prorrogável, a critério exclusivo de oportunidade e conveniência da Administração Municipal, por igual período, mediante a manutenção da documentação relacionada, pelo prazo máximo nunca superior a 60 (sessenta) meses).

I. Considerando que a licitação ainda mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todos os profissionais que atenderem aos requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público.

II. Considerando que o credenciamento é espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. São Paulo: Dialética, 2003. p. 212).

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Contratos



III. Considerando que encontram-se preenchidos os requisitos legais para Inexigibilidade previsto no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, a inviabilidade de competição.

IV. Considerando que o interesse público que envolve o objeto desse credenciamento se renova, pois as contratações são constantes;

V. Considerando que o preço do serviço mantém-se e será analisado particularmente caso a caso, levando em consideração as particularidades de cada via, e terá como parâmetro máximo os preços constantes na tabela anexa ao edital.

VI. Considerando que os contratos oriundos do presente de credenciamento estão atrelados a sua vigência, e a interrupção e vencimento deste ocasionaria o vencimento dos contratos já em andamento, prejudicando a própria municipalidade com os serviços já contratados possuem a seguinte cláusula:

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser vantajoso para a Administração Municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

4.2 Caso ocorram às prorrogações previstas no Parágrafo anterior, o reajuste anual do preço do contrato ocorrerá tendo por base o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro índice que eventualmente venha a substituí-lo. VII. Considerando que este credenciamento exige o Município da escolha do prestador e delega essa atribuição ao usuário, a Administração não exerce exclusão, daí a justificativa da inexistência de competição necessária para a contratação por inexigibilidade de licitação (caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93), continuando-se a melhor forma escolhida.

VIII. Considerando que sob a perspectiva da Administração, todos os prestadores/credenciados são tratados de maneira idêntica, inclusive quanto ao valor pago pela contraprestação dos serviços, embora a execução do contrato se dê individualmente, caso a caso, mediante a escolha exercida pelo cidadão usuário do serviço.

RESOLVE prorrogar a vigência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 0106042022, em 12 (doze) meses contado a partir do dia 06/04/2023, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Contratos



Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 0106042022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Barra do Mendes – BA, 06 de abril de 2023.

Cleber da Silva Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-013-2023

O Pregoeiro do município de Barra do Mendes comunica o resultado do Pregão Presencial para registro de Preços nº 013-2023, Objetivo: Aquisição de gás de cozinha, acondicionado em botijões de 13 kg, para suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Barra do Mendes – Bahia, critério de julgamento “Menor Valor Por Lote”, julgado em 27/04/2023 às 11:30h, que teve o seguinte resultado: a empresa RUI OLIVEIRA NUNES – SAMP GÁS, CNPJ Nº 06.243.643/0001-42, vencedora do lote 01 no valor global de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais). Barra do Mendes - BA, em 27 de Abril de 2023. Edésio Micael Szervinsk Mendonça – PREGOEIRO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-013-2023

O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-013-2023, aberta e julgada em 27/04/2023 às 11:30h, ADJUDICA o presente pregão, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, com as seguintes empresas participantes: a empresa RUI OLIVEIRA NUNES – SAMP GÁS, CNPJ Nº 06.243.643/0001-42, vencedora no valor global de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais). Submete, outrossim, o processo à consideração do Sr. Prefeito Municipal para homologação da referida empresa. Barra do Mendes - BA, em 28 de Abril de 2023. Edésio Micael Szervinsk Mendonça – PREGOEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-013-2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições resolve acatar o Parecer do pregoeiro e equipe de apoio, no interesse da Administração, e homologar o resultado do Pregão Presencial nº PP-013-2023, Adjudicada no dia 28 de Abril de 2023, em favor da empresa: RUI OLIVEIRA NUNES – SAMP GÁS, CNPJ Nº 06.243.643/0001-42, como vencedora com uma proposta no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), satisfazendo a todas as condições exigíveis. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial nº PP-013-2023

Pregão Presencial nº PP-013-2023 - Contrato nº CPP-01301-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: RUI OLIVEIRA NUNES – SAMP GÁS, CNPJ Nº 06.243.643/0001-42. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gás de cozinha, acondicionado em botijões de 13 kg. Valor R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais). Data de assinatura: 04/05/2023. Vigência: Até 04/05/2024. Barra do Mendes - BA, em 04 de Maio de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria do Meio Ambiente

Portaria nº19/2023 SEMA-BM de 03 de maio de 2023.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EXTRAÇÃO DE QUARTZITO DA EMPRESA LEANDRO FORNAZIER LTDA. LOCALIZADA NO POVOADO DO POÇO GRANDE.”

1. Fica instaurado o Processo Administrativo nº 19/2023, instaurado mediante requerimento da Empresa Leandro Fornazier LTDA. objetivando a concessão da renovação da licença ambiental para extração de quartzito no requerimento minerário na Agência Nacional da Mineração (ANM), de número: 871491/2018, no povoado de Poço Grande, Barra do Mendes-BA.
2. Fica designada o Secretário do Meio Ambiente, Geólogo, Wolflan Sodrê Pimentel, para elaborar parecer técnico acerca da viabilidade da renovação do licenciamento.
3. Após a conclusão do parecer técnico, este será, juntamente com o requerimento de Licença Ambiental, submetido a votação perante o CONDEMA.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Barra do Mendes-BA.

03/05/2023 Barra do Mendes-BA

BARRA DO MENDES
PREFEITURA
Capital da Amizade

Wolflan Sodrê Pimentel
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br